

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

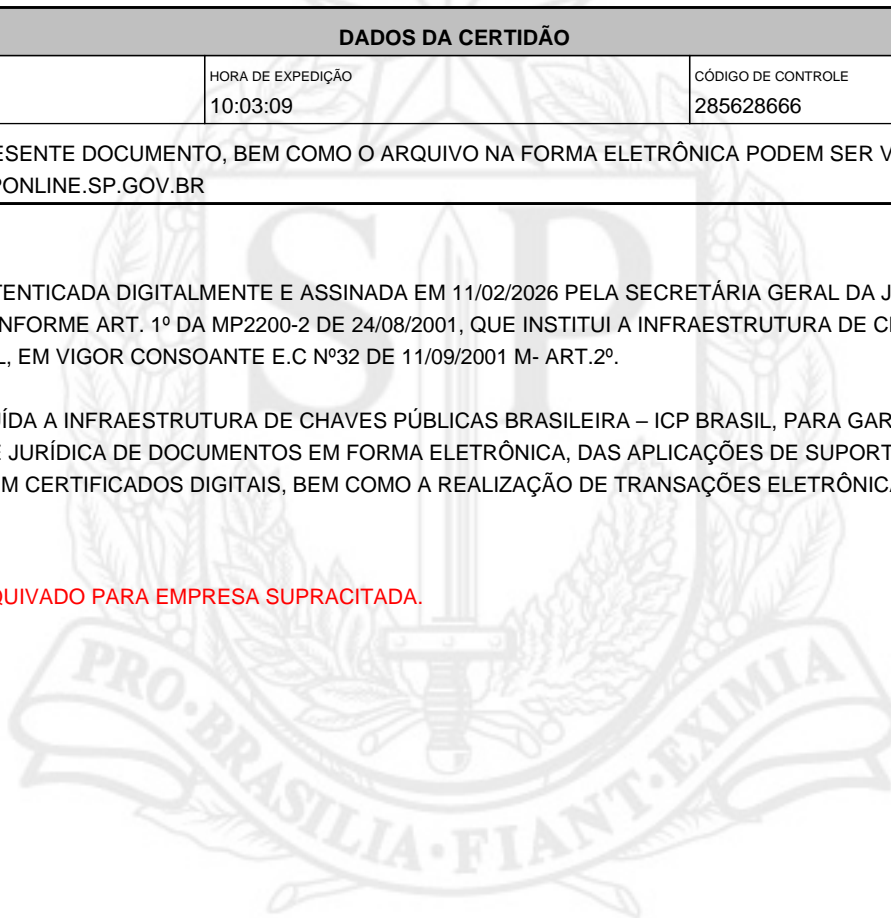
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300592611	CNPJ 46.442.913/0001-69	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 043.732/26-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:03:09	CÓDIGO DE CONTROLE 285628666
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ET

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.381.730/26-8

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035713169-0

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL GERIBA PARTICIPAÇÕES 19 S.A.					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 360	COMPLEMENTO ANDAR: 11;	CEP 04543-000	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 46.442.913/0001-69	NIRE - SEDE 3530059261-1			JUCESP - 1 GUICHE ★ 23 JAN 2026
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 21/01/2026	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <i>Reel autenticado</i>		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO  



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

7

Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo





GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A.

CNPJ N.º 46.442.913/0001-69  
NIRE N.º 35.300.592.611

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 de janeiro de 2026

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 20 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na sede da Geribá Participações 19 S.A. na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 360, 11º andar, sala GEP19, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Henrique Carneiro Ferreira – Presidente; Marcel Henrique Kondo – Secretário.

IV. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

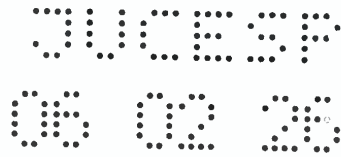
- (i) o aumento de capital no valor de R\$8.319.000 (oito milhões, trezentos e dezenove mil reais), mediante a emissão de 8.319.000 (oito milhões, trezentos e dezenove mil) ações ordinárias;
- (ii) a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital previsto acima; e
- (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima.

V. DELIBERAÇÕES: A única acionista aprova, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

- (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das S.A.
- (ii) o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, fixando o preço de emissão em R\$1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$1.000,00 (mil reais), representado por R\$1.000,00 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R\$8.320.000,00 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), dividido em 8.320.000 (oito milhões, trezentos e vinte mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. As novas ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Geribá Mais Energia II Fundo de Investimento Em Participações Em Infraestrutura, no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo II) e assinado nesta data;

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb





- (iii) tendo em vista a deliberação acima aprovada, alterar o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - O capital social é de R\$8.320.000 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), representado por 8.320.000 (oito milhões, trezentos e vinte mil) ações nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados, representadas por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal”*

- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia em vista das deliberações acima na forma do Anexo I a esta ata.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada e aprovada pelos presentes, ficando autorizada sua lavratura na forma de sumário e publicação com omissão dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §1º e §2º, da Lei das Sociedades por Ações pelos presentes. Mesa: Henrique Carneiro Ferreira, Presidente; Marcel Henrique Kondo, Secretário.

Certifico que este documento é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Mesa:

Henrique Carneiro Ferreira  
Presidente

Marcel Henrique Kondo  
Secretário



Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

43.732/26-4



JUCESP  
JUCESP  
06 FEV 2026  
SEDE

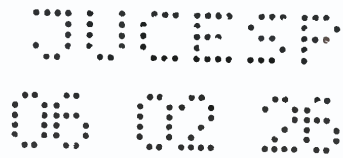
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO: MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

43.732/26-4





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A.

CNPJ N.º 46.442.913/0001-69

NIRE N.º 35.300.592.611

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA  
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A.

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - Geribá Participações 19 S.A. é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GEP19, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir ou encerrar filiais, escritórios e outras dependências, no país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação em sociedades, associações, fundos de investimento, como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - *Art. 5º - O capital social é de R\$8.320.000 (oito milhões, trezentos e vinte mil reais), representado por 8.320.000 (oito milhões, trezentos e vinte mil) ações nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizados, representadas por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.*

Artigo 6º - Parágrafo Único: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

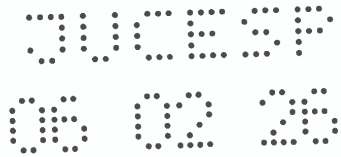
CAPÍTULO III  
DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



§ 1º - A Assembleia Geral será presidida por acionistas que convidarão, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

§ 2º - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

§ 3º - As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições das S.A., conforme alterada.

§ 4º - Auditoria anual de suas demonstrações contábeis por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria.

§ 1º - Os membros da Diretoria da Companhia serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões desses órgãos, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 2º - Não será exigida garantia para o exercício do cargo de Diretor da Companhia.

Artigo 9º - A remuneração global dos administradores será fixada pela Assembleia Geral e a remuneração individual de cada administrador (inclusive eventuais bônus) será fixada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Estatuto Social.

#### CAPÍTULO V DA DIRETORIA

Artigo 10º - A diretoria será composta por dois ou mais membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos em reunião da Assembleia Geral para mandatos de até dois anos, permitida a reeleição.

Artigo 11º - No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela reunião da Assembleia Geral.

Artigo 12º - A Companhia será representada:

- (i) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores, ou de um Diretor e um procurador com poderes especiais que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação ou responsabilidade para a Companhia;
- (ii) isoladamente, por um Diretor, ou um procurador com poderes especiais, para fins de representação da Companhia em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, bem como perante entidades governamentais, autoridades administrativas, órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviço público, para a prática de atos em defesa dos interesses da Companhia, bem como para a prática de atos

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- de simples rotina, expedição de correspondências, recibos e endossas de cheques para depósitos em contas bancárias da Companhia; ou
- (iii) por dois Diretores em conjunto, em atos que importem exercício ou renúncia de direito, assunção de obrigação, ou responsabilidade para a Companhia envolvendo valores individuais superiores R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º - A outorga de procurações pela Companhia dependerá sempre da assinatura de dois Diretores em conjunto.

§ 2º - A procuração deve especificar os poderes outorgados e deverá ter prazo de validade limitado a um ano, exceto no caso de procurações ad judícia, as quais poderão ser válidas por prazo indeterminado.

#### CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Artigo 13º - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, enviar, mensalmente, ao seu gestor, o relatório a respeito das operações e resultados da Companhia.

Artigo 15º - Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 16º - A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada, exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) de seu lucro líquido.

Artigo 17º - Caso a Companhia tenha como acionista um Fundo de Investimento em Participações, as demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM.

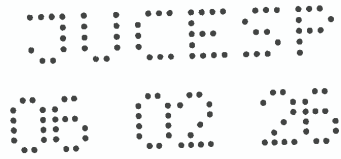
Artigo 18º. A Companhia se obriga a disponibilizar aos seus acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários que vierem a ser por ela emitidos.

Parágrafo Único - Sendo o sócio um Fundo de Investimento em Participações, fornecer ao gestor na forma e periodicidade solicitada todas as informações e documentos necessários para que este

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



possa subsidiar a administradora do Fundo de Investimento em Participações e auditor a respeito das demonstrações contábeis e informações periódicas para Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 19º - Em caso de abertura de capital, a Companhia obriga-se, perante seus acionistas, a aderir ao segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º, inciso V, da Instrução CVM nº 578/2016.

Artigo 20º - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado instituída pela Bolsa de Valores de São Paulo BOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia relacionada às disposições constantes neste Estatuto Social, na Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.  
§ 1º - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, qualquer das partes do procedimento arbitral terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de, se e quando necessário, requerer medidas cautelares de proteção de direitos, seja em procedimento arbitral já instituído ou ainda não instituído, sendo que, tão logo qualquer medida dessa natureza seja concedida, a Competência para decisão de mérito será imediatamente restituída ao tribunal arbitral instituído ou a ser instituído.

§ 2º - A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia desta cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes de seu Regulamento.

\* \* \* \* \*

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE  
GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A.

CNPJ N.º 46.442.913/0001-69  
NIRE N.º 35.300.592.611

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 8.319.000 (oito milhões, trezentos e dezenove mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$8.319.000 (oito milhões, trezentos e dezenove mil reais) conforme deliberação tomada na assembleia geral extraordinária da GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A., realizada em 20 de janeiro de 2026.

<b>Subscritor</b>	<b>Ações Subscritas</b>	<b>Ações Integralizadas</b>
GERIBÁ MAIS ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Botafogo, 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22.250-040 inscrita no CNPJ sob o n.º 53.306.139/0001-24, por sua gestora GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala Geribá, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.467.534/000 1-86, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.222.795.246, neste ato representada por seus administradores. Assinatura:  Nomes: SARKIS ABDALLA DE AZEVEDO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 47.039.945-4, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 231.007.048-35 e DENRIK PAOLI DE JESUS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG	8.319.000 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal	0 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



n.º 33.081.212-9, expedida pela SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 350.410.518-60, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na sede social de GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA.		
Total:	8.319.000 (oito milhões, trezentos e dezenove mil) ações	0 (zero) ações

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
Henrique Carneiro Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Marcel Henrique Kondo  
Secretário

Clicksign 8a63d1b2-f7d1-4cb8-9100-a876195cd4cb



Certifico o registro sob o nº 043.732/26-4 em 06/02/2026 da empresa GERIBA PARTICIPACOES 19 S.A., NIRE nº 35300592611, protocolado sob o nº 0381730268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 285628666. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

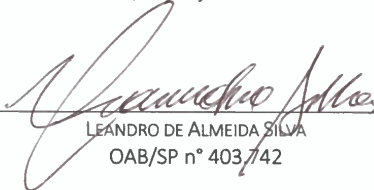
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, casado, advogado, titular da carteira profissional sob o n.º 403.742 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo ("OAB/SP"); DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

GERIBÁ PARTICIPAÇÕES 19 S.A., sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 360, 11º andar, sala GEP19, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 46.442.913/0001-69, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE n.º 35.300.576.489.

Documentos apresentados:

- a) 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2026, contendo 11 páginas, assinadas via plataforma Clicksign, por Denrik Paoli de Jesus, Sarkis Abdalla de Azevedo, Marcel Henrique Kondo e Henrique Carneiro Ferreira, com o Hash do documento original (SHA256): d9d3c855d141ebb8a7e60d369fd34ba4ca793ec734658b22911582be84a47e70;
- b) 01 (uma) via da capa do requerimento direcionada à Junta Comercial de São Paulo, assinadas via plataforma Clicksign por Henrique Carneiro Ferreira, contendo 3 páginas, com o Hash do documento original (SHA256): aeb5d42b9d966cfa2b032b7dbd39aaeb5be9cb983de51db1c9ca00c39e535195;
- c) 01 (uma) via em cópia simples da Carteira de Identidade RG do Sr. Henrique Carneiro Ferreira;

São Paulo, 23 de janeiro de 2026.

  
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA  
OAB/SP n.º 403.742

